

Instrução DO(A) Câmara de Ensino de Graduação N° 0002/2021

A CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com a deliberação da CEG, em sua 1428ª reunião, realizada em 23/03/2021, e com o disposto na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão N° 111/2002,

I N S T R U I:

Art. 1º – Ao ser admitido na UnB, o aluno regular que pretender se beneficiar do aproveitamento de estudos na forma desta Resolução deverá requerê-lo dentro do prazo de 2 (dois) períodos letivos, via peticionamento eletrônico em um único semestre acadêmico.

Art. 2º Esta Instrução em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2021.

---

Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 24/03/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6477205** e o código CRC **302F8240**.

---

---